

PORTARIA Nº 121, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
23/12/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso 1, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **Diretor do HMSAD**, inscrito(a) no CPF nº **703.153.371-68**, para atuar como fiscal dos Contratos nº 363/2024, 364/2024, 365/2024, 366/2024, 367/2024, 368/2024 e 369/2024 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE EM ACORDO COM A PROPOSTA Nº 07429.190000/1230-06, PROVENIENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- B. D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 52.496.119/0001-09.
- DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA – CNPJ nº 37.122.230/0001-33.
- INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 28.790.815/0001-30.
- M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 32.593.430/0001-50.
- TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 18.563.457/0001-70.
- VENDOR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 35.279.491/0001-36.
- VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ nº 27.193.666/0001-60.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 16 de dezembro de 2024.

Ciência do (a) fiscal:

Anderson de Lima S. Machado

ANDERSON DE LIMA SANTOS

MACHADO

Diretor do HMSAD

Decreto nº 2673/2022

Macbena Marques da Silva

Macbena Marques da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

MACBENA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Vigilância

Sanitária

DECRETO Nº 6410/2024